



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 – CENTRO – FRANCISCO SÁ/MG  
(38) 3233-1249

LEI Nº 1299, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

## *Dispõe sobre utilidade pública.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO VERDE GRANDE, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.942.513/0001-60, com sede neste município de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 26 de abril de 2010.

**JOSÉ MARIO PENA,**  
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de abril de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi publicado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1299 que dispõe sobre: utilidade de Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.  
26 / abril / 2010

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685